

LEI N° 1072/2002 - GP.

Macaíba (RN), 14 de outubro de 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS BENEDITO ZACARIAS DA COSTA E MARIA DE SOUZA BARROZO**, as artérias públicas Projetadas do Loteamento Parque das Mangueiras – Zona Urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL